



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 912/2016.
04 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$. 197.600,00** (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à **criação da atividade: 2221 – ESTUDOS GEOFISICOS EM ASSENTAMENTOS RURAIS**; com detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente descrito abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

206010037.2221 – ESTUDOS GEOFISICOS EM ASSENTAMENTOS RURAIS.

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. R\$. 103.800,00

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 93.800,00

FR: Convênio Estadual – R\$. 190.000,00

FR: Recursos do Tesouro-Exercício Corrente – R\$. 7.600,00

TOTAL GERAL

R\$. 197.600,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) do Repasse do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF; no valor de R\$. 190.000,00 (cento e noventa mil reais); e, b) por anulação parcial ou total na dotação abaixo descrita do orçamento vigente; no valor de R\$. 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

206010037.2171 – APOIAR A EMPAER.

(159) 3390300000 – Material de Consumo

R\$. 7.600,00

FR: Recursos do Tesouro-Exercício Corrente – R\$. 7.600,00

TOTAL GERAL

R\$. 197.600,00

Projeto de Lei nº 004/2016
Autoria do Executivo



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DA PREFEITA

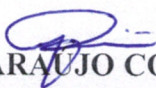
Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 736/2013 do Plano Plurianual; Lei nº. 894/2015 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 895/2015 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, a **ATIVIDADE: 2221 – ESTUDOS GEOFISICOS EM ASSENTAMENTOS RURAIS.**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

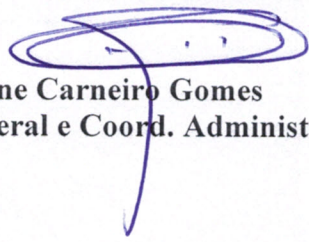
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2016.**


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITO

**Registrada e Publicada
Nesta Secretaria e diário oficial.**


Hernane Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa